

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1004

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo OK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo VOLKSWAGEN, modelo CL, motor 1.6, ano 1990, zero quilômetro, para serviços gerais da administração pública municipal.

Art. 2º - Os recursos para a aquisição a que se refere o art. 1º desta Lei, são os oriundos do Crédito Adicional Suplementar aprovado pela Lei nº 1003, de 20 de setembro de 1990.

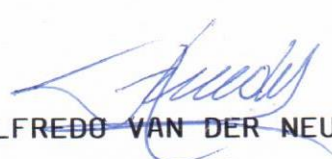
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 20 de setembro de 1990.

PUBLICADO

Bel. Of. M. Loti
em 28, 9, 90

Divisão de Expediente


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito